



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 35 /2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **RS 98.394,17 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**.

O recurso será aplicado no fomento às atividades culturais do Município, por meio realização de editais voltadas à promoção, incentivo e fortalecimento do setor cultural local, atendendo às diretrizes estabelecidas na legislação federal pertinente. A proposição se faz necessária para viabilizar a adequada aplicação dos recursos recebidos, garantindo transparência, legalidade e efetividade na execução das políticas públicas culturais.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 04 de março 2026

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº 038 / C.M.M.N. / 2026
Data: 05/03/2026
Ass: Fabricio O. Montenegro

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 35 /GAB/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 98.394,17 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesete Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

13.392.0005.1049 – REPASSE FINANCEIRO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R\$ 93.474,47 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

D.R: 1.719.0000.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

13.392.0005.1050 – REPASSE FINANCEIRO PARA ASSESSORIA TÉCNICA DA LEI ALDIR BLANC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 4.919,70 (Quatro Mil Novecentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

D.R: 1.719.0000.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura da dotação referente ao valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º, no montante de **R\$ 98.394,17 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesete Centavos)**, dar-se-á por Excesso de Arrecadação, relativo a recurso federal repassado pelo Ministério da

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Cultura, em atendimento à Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação – SETUR, em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 -- Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

RUA PRESIDENTE AUCÉLIO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9* 3 em 04/03/2026 12:30:26, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12Z1.0W30.825K.V41E.0532, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.BA0.C8E** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 35/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2* 3; em 04/03/2026 - 12:09:18

Código de Autenticidade deste Documento: 12V3.4H09.6186.Z666.4667



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



MEMORANDONº 11/SETUR/2026

MONTE NEGRO/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Da: SETUR
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO 2026.

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026, pertinente a "REPASSE FINANCEIRO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC", em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, no valor total de **R\$ 98.394,17** (noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), proveniente de repasse do Ministério da Cultura, conforme abaixo descrito:

Código da Unidade: 02.007 - Sec. Mun. de Gestão. em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - Setur

Funcional programática: 13.392.0005.xxxx – Repasse Financ. Para Fomento das Atividades da Lei Aldir Blanc.

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

D.R: 1.701.0000

Desp: _____

Valor: R\$ 93.474,47 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Código da Unidade: 02.007 - Sec. Mun. de Gestão. em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - Setur

Funcional programática: 13.392.0005.xxxx – Repasse Financ. Para Assessoria Técnica da Lei Aldir Blanc.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R: 1.701.0000

Desp: _____

Valor: R\$ 4.919,70 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

35

• CONTA BANCÁRIA – 19.479-4 (CICLO 2 - PNAB 2026)





- EXTRATO DA CONTA (EM ANEXO)
- PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018436 (EM ANEXO)
- ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO – **MINISTÉRIO DA CULTURA**

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.
Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTINHO BATISTA
Secretário Mun. Setur
Port. 1463/GAB/2021

Assinado eletronicamente



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334251347306365130
25/02/2026 14:55:11

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 19479-4 MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/02/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	689.453.000.010	98.394,17 C	
				379308610001-89 SECRETARIA DE FOMENTO			
24/02/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT			0,00 C
25/02/2026		0000	00000	999 S A L D O	1.972	98.394,17 D	0,00 C
Invest. Resgate Autom.							
Saldo							126.471,17 C
Juros *							126.471,17 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							27/02/2026
Data de Debito de IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							126.471,17

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.





Transferências Fundo a Fundo v1.0.0

Plano de Ação > Edição

Cadastro de Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230005-018436

Ente Recebedor (Obrigatório)

63.781.936/0001-88 - MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

Início de Vigência (Obrigatório)

04/12/2023

Fim de Vigência (Obrigatório)

30/06/2025

Fundo Vinculado(s) (Obrigatório)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q 308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

30882120230005-018436 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80 de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Situação Ações

Vinculado ao termo original Q

Programa (Obrigatório)

Q 30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-2 (Abaixo de R\$ 399.600,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

Caracteres restantis: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
1 - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

11. Garantir o financiamento para manutenção de ações de educação de ambientes e de iniciativas artísticas culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pela cidadania.

Caracteres restantis: 9166

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

88.839,17

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

88.839,17

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos da Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

88.839,17



Destinatários de E-mails

Nenhum item encontrado

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

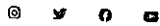
Usuário :	Data da Situação :	Situação :	Justificativa/Observações :	Ações
018.194.011-00	27/11/2024	Alteração de Vigência		
023.084.301-84	14/12/2023	Alteração de Vigência		
012.986.467-66	05/12/2023	Autorizado		
012.986.467-66	05/12/2023	Análise Concluída		
677.527.309-63	04/12/2023	Enviado para Análise		
677.527.309-63	04/12/2023	Em Elaboração		

[Voltar](#)

[Dados Bancários](#)

[Solicitar Aditivção/Iniciar Replanejamento](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-Compartilhamento 3.0 Não Autorizada.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA - SECRETÁRIO**,
CPF: 934.967.112 em 27/02/2026 13:01:03, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13R8.1701.5034.U54X.3135, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.B75.400 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 11/SETUR/2026

Elaborado por **MARCIA SOBREIRA DE MELO**, CPF: 658.657.277, em 27/02/2026 13:00:37, contendo 276 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1398.2700.537K.1763.1455

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

